

**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**  
**Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora**

**Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019**

**EDITAL UNIVALE Nº 080/2018**

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no período de **4 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019**, pela internet (<http://www.univale.br>) e no período de **4 de dezembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019**, no Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, conforme disposto no item 3 deste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 1º Semestre 2019**, aos cursos de graduação relacionados no item 2 deste Edital, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN.

**1 DA VALIDADE**

**1.1** Os resultados do Processo Seletivo de que trata este edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2019, observadas as disposições previstas no item 8 (Da Matrícula), em conformidade com o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 9.394/96, acrescentado pela Lei nº 11.331/2006.

**2 DOS CURSOS E VAGAS**

**2.1** O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados nos quadros abaixo:

**2.1.1 Cursos na modalidade presencial:**

	<b>Cursos</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Ato de Reconhecimento ou Autorização</b>	<b>Situação</b>
01	Agronegócio	Tecnológico	Noturno	20	Port. SERES 794/2017 DOU 28/07/2017	CR
02	Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 286/2012	CR
03	Biomedicina	Bacharel	Noturno	10	Res. CONSUNI 051/2018	CA
04	Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 628/2017 DOU 26/06/2017	CR

05	Direito	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 764/2017 DOU 24-07-2017	CR
06	Direito	Bacharel	Vespertino	20	Port. SERES 764/2017 DOU 24-07-2017	CR
07	Direito	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 764/2017 DOU 24-07-2017	CR
08	Educação Física	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 1.039/2015 DOU 24-12-2015	CR
09	Educação Física	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 1.039/2015 DOU 24-12-2015	CR
10	Educação Física	Licenciatura	Noturno	20	Port. SERES 1.099/2015 DOU 30-12-2015	CR
11	Enfermagem	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 824/2014 DOU 02/01/2015	CR
12	Enfermagem	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 824/2014 DOU 02/01/2015	CR
13	Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 286/2012	CR
14	Engenharia Civil e Ambiental	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 637/2018	CR
15	Engenharia Elétrica	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 636/2018	CR
16	Farmácia	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 133/2018	CR
17	Farmácia	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 133/2018	CR
18	Fisioterapia	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 133/2018	CR
19	Fisioterapia	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 133/2018	CR
20	Jornalismo	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 273/2017 DOU 04/04/2017	CR
21	Nutrição	Bacharel	Matutino	20	Port. SERES 348/2014	CR
22	Nutrição	Bacharel	Noturno	20	Port. SERES 348/2014	CR
23	Odontologia	Bacharel	Integral	20	Port. SERES 582/2016 DOU 10-10-2016	CR
24	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	Port. SERES 446/2011	CR
25	Psicologia: Formação de Psicólogo – com Licenciatura (opcional)	Bacharel e Licenciatura (opcional)	Matutino	20	Port. SERES 273/2017 DOU 04-04-2017	CR
26	Publicidade e Propaganda	Bacharel	Noturno	20	Res. CONSUNI 009/2016	CA
27	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Tecnológico	Noturno	20	Res. CONSUNI 052/2018	CA

**Campus Armando Vieira - Campus I**

Rua Juiz de Paz José de Lemos, 279 - Bairro Vila Bretas  
CEP: 35030-260 - [www.univale.br](http://www.univale.br)  
Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil  
Telefone: 55+ (33) 3279-5200

**Campus Antônio Rodrigues Coelho - Campus II**

Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário -  
CEP: 35020-220 - [www.univale.br](http://www.univale.br)  
Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil  
Telefone: 55+ (33) 3279-5500

28	Superior de Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais	Tecnológico	Noturno	20	Res. CONSUNI Res. CONSUNI 053/2018	CA
<b>Total</b>				550		

**Legenda:**

CR – Curso Reconhecido

CA – Curso Autorizado

**2.1.2 Cursos na modalidade de educação a distância:**

	Cursos	Grau	Turno *	No Vagas	Ato de Reconhecimento ou Autorização	Situação
29	Administração	Bacharel	Noturno	20	Res. CONSUNI nº 015-A/2018	CA
30	Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	30	(Res. CONSUNI nº 052/2017) Res. CONSUNI nº 15-B/2018	CA
31	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Noturno	30	(Res. CONSUNI nº 056/2017) Res. CONSUNI nº 015-C/2018	CA
32	Sistemas de Informação	Bacharel	Noturno	20	Res. CONSUNI nº 020/2018	CA
<b>Total Geral</b>				<b>100</b>		

CA – Curso Autorizado

\* Turno das atividades presenciais previstas no curso

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1-** Os interessados poderão se inscrever no período de 4 de dezembro de 2018, a 24 de janeiro de 2019 pela **internet** (<http://www.univale.br>) e no período de 4 de dezembro de 2018, a 28 de janeiro de 2019 no **Setor de Processo Seletivo da UNIVALE**, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) – Governador Valadares/MG.

**3.1.1 A data para a realização da prova será agendada conforme descrito abaixo:**

- a) Provas no dia **13 de dezembro de 2018**, inscrições disponíveis até o dia **11 de dezembro de 2018**;
- b) Provas no dia **20 de dezembro de 2018**, inscrições disponíveis até o dia **18 de dezembro de 2018**;
- c) Provas no dia **10 de janeiro de 2019**, inscrições disponíveis até o dia **08 de janeiro de 2019**;
- d) Provas no dia **17 de janeiro de 2019**, inscrições disponíveis até o dia **15 de janeiro de 2019**;
- e) Provas no dia **24 de janeiro de 2019**, inscrições disponíveis até o dia **22 de janeiro de 2019**;
- f) Provas no dia **31 de janeiro/2019**, inscrições disponíveis até o dia **28 de janeiro/2019**.

**3.2 O candidato não poderá participar da prova em dia/horário diferente daquele manifestado no requerimento de inscrição.**

**3.2.1 O candidato só poderá participar da prova para concorrer às vagas de um mesmo curso, apenas uma vez e em um único dia de prova. Na hipótese do mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição válida para o mesmo curso, prevalecerá a última inscrição.**

**3.2.2 O candidato poderá participar das provas em dias diferentes para concorrer a cursos distintos, limitado a um curso por data, desde que faça inscrições específicas.**

#### **3.3 Inscrição pela INTERNET:**

**3.3.1 Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá:**

- a) Acessar a página <http://www.univale.br>;
- b) Ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções;

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO CONCRETIZADAS APÓS A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE OPERAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

**3.4 Quando a inscrição for feita no Setor de Processo Seletivo o Requerimento de Inscrição e o boleto bancário serão fornecidos no setor para os devidos procedimentos.**

**3.5 O ato de concluir sua inscrição representa que o candidato está de acordo com as regras deste edital.**

**3.6** Para preenchimento do Requerimento de Inscrição é necessário que o candidato possua Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio.

**3.7 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019 da UNIVALE serão considerados Documentos de Identidade:**

a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;

b) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade.

c) Carteira de Trabalho;

d) Passaporte;

**3.7.1** Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei no 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

**3.8** A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelo candidato, não recebida por motivo técnico do computador do usuário, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, **sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.**

**3.9** O candidato ou o seu procurador é o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**3.10 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**

**3.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

**3.12 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não realizar o Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019 para o curso no qual o número de inscrições seja inferior ao número de vagas oferecidas.**

**3.13** A confirmação da inscrição e a sala das provas serão divulgados para consulta no dia anterior à data agendada pelo candidato para realização da prova, a partir da 14 horas, no site: <http://www.univale.br>.

#### **4 DO LOCAL DAS PROVAS**

**4.1** As provas serão realizadas na Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, CAMPUS Antônio Rodrigues Coelho - CAMPUS II, Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro), Governador Valadares/MG conforme subitem 5 (DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS) deste Edital.

**4.2** Não será permitido, em hipótese alguma, a realização de provas fora das dependências selecionadas pela UNIVALE.

#### **5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** As Provas serão realizadas **conforme as alternativas a seguir, podendo o candidato optar pelo dia que mais lhe convier:**

- a) 13 de dezembro de 2018 (quinta - feira), das 19 às 22 horas;
- b) 20 de dezembro de 2018 (quinta - feira), das 19 às 22 horas;
- c) 10 de janeiro de 2019 (quinta - feira), das 19 às 22 horas;
- d) 17 de janeiro de 2019 (quinta - feira), das 19 às 22 horas;
- e) 24 de janeiro de 2019 (quinta - feira), das 19 às 22 horas;
- f) 31 de janeiro de 2019 (quinta-feira), das 19 às 22 horas.

**5.2** As Provas do **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** versarão sobre os programas publicados no site: <http://www.univale.br>, abrangendo as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.

**5.3** As provas apresentarão questões objetivas e redação.

**5.3.1** As questões objetivas conterão no máximo cinco proposições, identificadas pelas letras a, b, c, d, e.

**5.3.2** Para cada questão objetiva haverá apenas uma resposta correta.

**5.4** O candidato é o **único responsável** pelo preenchimento do seu cartão-resposta. Este não poderá ser substituído em caso de marcação errada.

**5.5** Não serão computados os cartões danificados, amassados, dobrados, rasurados ou sem assinatura.

**5.6** As provas serão realizadas em uma única etapa, conforme os quadros a seguir, sendo eliminatória e classificatória.

**Quadro 01 – Cursos na modalidade presencial:**

GRUPO	CURSOS	PROVAS
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronegócio – Tecnológico</li> <li>• Ciências Contábeis – Bacharelado</li> <li>• Direito – Bacharelado</li> <li>• Pedagogia – Licenciatura</li> <li>• Psicologia/Formação de Psicólogo com Licenciatura (opcional) Bacharelado e Licenciatura (opcional)</li> <li>• Jornalismo – Bacharelado</li> <li>• Publicidade e Propaganda – Bacharelado</li> <li>• Superior de Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais – Tecnológico</li> </ul>	Português (10 questões) Atualidades (20 questões) Redação
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biomedicina – Bacharelado</li> <li>• Educação Física – Bacharelado</li> <li>• Educação Física – Licenciatura</li> <li>• Enfermagem – Bacharelado</li> <li>• Farmácia – Bacharelado</li> <li>• Fisioterapia – Bacharelado</li> <li>• Nutrição – Bacharelado</li> <li>• Odontologia – Bacharelado</li> <li>• Superior de Tecnologia Estética e Cosmética – Tecnológico</li> </ul>	Biologia (20 questões) Português (10 questões) Redação
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado</li> <li>• Engenharia Civil – Bacharelado</li> <li>• Engenharia Civil e Ambiental – Bacharelado</li> <li>• Engenharia Elétrica - Bacharelado</li> </ul>	Matemática (20 questões) Português (10 questões) Redação



## Quadro 02 – Cursos na modalidade de educação a distância:

GRUPO	CURSOS	PROVAS
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração – Bacharelado</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico</li> </ul>	Português (10 questões) Atualidades (20 questões) Redação
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Civil – Bacharelado</li> <li>• Sistema de Informação – Bacharelado</li> </ul>	Matemática (20 questões) Português (10 questões) Redação

**5.7** A prova de redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá de interpretação de texto e/ou dissertação em Língua Portuguesa e valerá 50 (cinquenta) pontos. Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso. Terá caráter eliminatório.

**5.8** Para cada dia do Processo Seletivo 1º Semestre 2019, haverá provas com questões diferentes, bem como será indicado um tema diferente para a redação. Não poderá o candidato alegar maior ou menor grau de dificuldade para o desenvolvimento das questões propostas nos diferentes dias do Processo Seletivo 1º Semestre 2019.

**5.9** Cada prova aplicada por curso conterà questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

**5.10** O candidato deverá estar no local de realização das provas com 01 (uma) hora de antecedência do início previsto e seu ingresso só será permitido mediante **a apresentação do documento de identificação, conforme previsto no item 3.7.**

**5.11** O candidato que chegar atrasado à prova ou que se apresentar em dia diferente daquele manifestado no requerimento de inscrição não poderá realizá-la.

**5.12** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de bolsas, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., *bottons*, broches ou similares, cabelos longos soltos, telefones celulares, ponto eletrônico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bips, *paggers*, *tablets*, *ipods*, *ipads*, etc. ou quaisquer aparelhos de comunicação, o porte de quaisquer tipos de armas, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**5.13** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer dos aparelhos eletrônicos citados no item anterior, bem como relógio de qualquer espécie.



**5.14 O candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta (azul ou preta) necessários à realização das provas.**

**5.15** O candidato deverá permanecer no local de prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início. O candidato que não cumprir esta exigência terá sua prova anulada e será eliminado da apuração do resultado final do Processo Seletivo.

**5.15.1 Não será permitido ao candidato sair com os cadernos de provas.**

**5.16** Em caso de dúvida quanto à identificação do candidato, esta deverá ser feita pelas impressões digitais, antes de sua saída da sala em que realizou a prova. Caso o candidato se negue a ser identificado, terá sua prova anulada e será eliminado da apuração do resultado final do Processo Seletivo.

**5.17** À UNIVALE é reservado o direito de alterar o horário de início e local das provas, bem como a data de sua realização, desde que informe a alteração ao candidato com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para a prova.

**5.18** Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de aplicação das provas. Por isso o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição.

**5.19** Não haverá funcionamento de guarda-volumes. A UNIVALE não se responsabiliza por perda, esquecimento e/ou extravio de objetos no recinto de realização das provas e/ou na área dos seus campi.

**5.20** O candidato com necessidades especiais, ou motivado por grave estado de saúde, deverá entregar Laudo Médico Pericial no Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro), com a especificação das condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova do Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019. O prazo para entrega do documento é **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data escolhida para realização da prova**, no horário das 08 às 10 horas e das 14h às 16horas. **O candidato que não cumprir esta exigência fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

## **6 DAS NORMAS DO PROCESSO**

**6.1** Estará eliminado do **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Descumprir o previsto no item 5 e seus subitens;
- b) Faltar à prova, salvo se houver utilização do resultado do ENEM;
- c) Obter menos de 20% do total de pontos na prova de Redação, salvo se houver utilização do resultado do ENEM com resultado superior a “zero” na prova de Redação;

- d) Obter resultado nulo ou zero no conjunto das provas objetivas, salvo se houver utilização do resultado do ENEM;
- e) Praticar qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina na realização do mesmo;

**6.2** A classificação final será, feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos após a apuração dos resultados.

**6.3** Ocorrendo empate entre candidatos, na apuração final, o desempate será feito com base no maior número de pontos nas provas, conforme os critérios definidos nos quadros a seguir:

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Quadro 01 – Cursos na modalidade presencial:**

Cursos	Provas	Redação	Português	Atualidades	Matemática	Biologia
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronegócio – Tecnológico</li> <li>• Ciências Contábeis – Bacharelado</li> <li>• Direito – Bacharelado</li> <li>• Pedagogia – Licenciatura</li> <li>• Psicologia/Formação de Psicólogo com Licenciatura (opcional) Bacharelado e Licenciatura (opcional)</li> <li>• Jornalismo – Bacharelado</li> <li>• Publicidade e Propaganda – Bacharelado</li> <li>• Superior de Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais – Tecnológico</li> </ul>	1º	3º	2º	-	-
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biomedicina – Bacharelado</li> <li>• Educação Física – Bacharelado</li> <li>• Educação Física – Licenciatura</li> <li>• Enfermagem – Bacharelado</li> <li>• Farmácia – Bacharelado</li> <li>• Fisioterapia – Bacharelado</li> <li>• Nutrição – Bacharelado</li> <li>• Odontologia – Bacharelado</li> <li>• Superior de Tecnologia Estética e Cosmética – Tecnológico</li> </ul>	1º	3º	-	-	2º
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado</li> <li>• Engenharia Civil – Bacharelado</li> <li>• Engenharia Civil e Ambiental – Bacharelado</li> <li>• Engenharia Elétrica - Bacharelado</li> </ul>	1º	3º	-	2º	-

## Quadro 02 – Cursos na modalidade de educação a distância:

Cursos	Provas	Redação	Português	Atualidades	Matemática	Biologia
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração – Bacharelado</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico</li> </ul>	1º	3º	2º	-	-
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Civil – Bacharelado</li> <li>• Sistema de Informação – Bacharelado</li> </ul>	1º	3º	-	2º	-

**6.3.1** Persistindo o empate na classificação, o desempate será feito a favor do candidato de mais idade.

**6.4 Não serão concedidas, em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto, vistas, cópias, revisão, recontagem de pontos, nem segunda chamada para qualquer caso, não cabendo recurso quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.**

**6.5** O cartão-resposta e as provas são de propriedade do Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, que dará a eles, passados 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado do **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019**, a destinação que lhe convier.

**6.6** O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será feito pelos candidatos melhor classificados para o curso objeto de sua opção.

## 7 DO RESULTADO

**7.1** O resultado do **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** será informado ao candidato através do e-mail e telefones cadastrados no requerimento de inscrição.

**7.1.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu e-mail e do número de telefone, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade relativa à comunicação com o candidato.

**7.2** Estarão convocados à matrícula os candidatos selecionados/classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, o número de vagas constantes deste Edital.

**7.3** O resultado final deste processo seletivo será divulgado em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação ao término deste processo seletivo.

## **8 DA MATRÍCULA**

### **8.1 PARA CANDIDATOS AOS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL:**

**8.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão fazer sua matrícula na data indicada no e-mail que será enviado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

**8.1.2** A matrícula será efetivada com a entrega dos documentos, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica, Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) – Campus Antônio Rodrigues Coelho – CEP.: 35.020-220 - Governador Valadares – MG, devendo observar a apresentação dos documentos obrigatórios conforme previsto no subitem 8.2.4

### **8.2 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA**

**8.2.1** O candidato aprovado e classificado ou seu procurador deverá retirar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Tesouraria Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) – Campus Antônio Rodrigues Coelho, CEP: 35020-220, Governador Valadares (MG) e assinar com caneta esferográfica azul ou preta.

**8.2.2** Se o matriculando for menor de 18 anos, ou se não for o responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades, o contrato deverá ser assinado também pelo responsável legal como “primeiro contratante” e o aluno assinará como “segundo contratante”.

**8.2.3** O candidato deverá retirar também o Boleto Bancário correspondente à 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre letivo de 2019 na Tesouraria Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) – Campus Antônio Rodrigues Coelho, CEP: 35020-220, Governador Valadares (MG) e efetivar o pagamento.

### **8.2.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

- a) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; **(O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);**
- b) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar completo; **(O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);**

- c) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do documento de Identidade próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- d) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- g) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), para os nascidos até o ano de 2000;
- h) fotocópia e original ou fotocópia autenticada da Certidão de Registro Civil;
- i) comprovante de pagamento integral da primeira parcela da semestralidade;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado, observado o disposto no subitem 8.2.1, deste Edital;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4.

### **8.3 PARA CANDIDATOS AOS CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:**

**8.3.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão fazer sua matrícula na data indicada no e-mail que será enviado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

**8.3.2** A matrícula será efetivada com a entrega dos documentos, via Correios ou pessoalmente, na Secretaria Acadêmica, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) – Campus Antônio Rodrigues Coelho – CEP.: 35.020-220 - Governador Valadares – MG, devendo observar a apresentação dos documentos obrigatórios conforme previsto no subitem 8.4.7.

### **8.4 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA**

#### **8.4.1 Ao efetuar sua matrícula, o candidato declara:**

**8.4.2** Estar ciente de que é imprescindível ter acesso regular à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

**8.4.3** Possuir conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas, compreendendo, entre outras:

- a) acessar regularmente o correio eletrônico (conta pessoal de e-mail);
- b) anexação (*upload*) de arquivos;
- c) familiaridade tecnológica (uso básico de computador, Internet, redes sociais);
- d) ter domínio tecnológico para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso.
- e) trabalhar com as ferramentas básicas do processador de texto, tais como: digitar; recuperar texto, corrigir ortografia e sinônimos, visualizar/abrir simultaneamente documentos ou janelas distintos, salvar/gravar documentos, entre outros;

**8.4.4** Ter disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros presenciais, previamente agendados pela UNIVALE, conforme modelo de oferta de cada curso.

**8.4.5** Estar ciente de que para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVALE, são necessários:

- a) Adobe Acrobat Reader.
- b) Conexão Internet 1mbps;
- c) Navegadores de Internet (Explorer, Chrome, Firefox, entre outros);
- d) Plug-In Flash Player;

**8.4.6 O candidato aprovado, apto a realizar sua matrícula, deverá:**

- a) Preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário próprio da Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da UNIVALE), disponibilizado na internet na Área restrita do Candidato, cujo *link* de acesso foi enviado por e-mail ao candidato aprovado.
- b) Após o preenchimento, o candidato aprovado deverá imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, em seguida, assiná-lo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- c) Se o matriculando for menor de 18 anos, ou se não for o responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades, o contrato deverá ser assinado também pelo responsável legal como “primeiro contratante” e o aluno assinará como “segundo contratante”.
- d) Preenchido e assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e munido de cópia do boleto bancário quitado e dos documentos discriminados no subitem 8.4.7, o matriculando deverá postar os documentos, via Correios ou entregar, pessoalmente, na



Secretaria Acadêmica, Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário  
(próximo a Açucareira/São Pedro) – Campus Antônio Rodrigues  
Coelho, CEP: 35020-220, Governador Valadares (MG).

#### **8.4.7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

- a) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; **(O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);**
- b) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar completo; **(O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);**
- c) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do documento de Identidade próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- d) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- g) fotocópia e original ou fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), para os nascidos até o ano de 2000;
- h) fotocópia e original ou fotocópia autenticada da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- i) comprovante de pagamento integral da parcela da semestralidade;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado, observado o disposto no subitem 8.4.6, alínea “b”, deste Edital;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4.

#### **8.5 DA MATRÍCULA: INFORMAÇÕES GERAIS**

**8.5.1** A UNIVALE, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pelo estabelecimento de Ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias.



**8.5.2** Ao final do prazo de 30 dias citado no subitem 8.5.1 o discente deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto nos subitens 8.2.4, alíneas "a" e "b" e 8.4.7, alíneas "a" e "b", sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**8.5.3** A matrícula poderá ser efetivada por Procurador legalmente habilitado, com poderes especiais para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujas declarações obrigarão o outorgante.

**8.5.4** A procuração citada subitem 8.5.3 poderá ser particular constando os poderes especiais, com reconhecimento de firma em Cartório pelo outorgante.

**8.5.5** A UNIVALE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar.

**8.5.6** Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos fixados nos subitens 8.1.1 e 8.3.1 ou não apresentar, no ato da matrícula, quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 8.2.4 e 8.4.7

**8.5.7** Remanescendo Vagas e não havendo novos candidatos selecionados/classificados a serem convocados para a matrícula, a Univale poderá expedir editais complementares de convocação para matrícula de candidatos que perderam a vaga por falta de documentação à época da convocação anterior e/ou pela perda de prazos.

**8.5.8** Persistindo vagas remanescentes, poderão ser ainda matriculados, por ordem de requerimento de matrícula, após o atendimento das condições abaixo discriminadas:

- a) Candidatos que tenham participado do ENEM e que apresentarem o Boletim de Resultado para análise;
- b) Candidatos inscritos neste Processo Seletivo não aproveitados nos cursos de suas opções;
- c) Candidatos que tenham concluído Ensino Médio, sujeitos análise do Histórico Escolar.

**8.5.9** A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º semestre do ano letivo de 2019, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da UNIVALE ou da sua entidade mantenedora.

**8.5.10 O candidato aprovado e classificado poderá desistir da matrícula no prazo de até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato, findo o qual não terá direito à restituição do valor total pago no ato da matrícula.**

**8.5.10.1 Havendo desistência da matrícula dentro do prazo citado 10 (dez) dias, a Universidade resguarda o direito de descontar do valor pago o percentual de 20% (vinte por cento) referente às despesas administrativas.**

**8.5.10.2 Havendo desistência da matrícula após o prazo citado 10 (dez dias), não haverá devolução de quaisquer valores.**

## **9 DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

**9.1** O documento de conclusão do Ensino Médio deverá:

- a) informar a entidade mantenedora;
- b) informar o decreto de reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c) ser fornecido em papel timbrado;
- d) ter a assinatura identificada (nome sotoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento ou substituto legal.

**9.1.1** Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificável.

**9.2** Estudos realizados no exterior, para efeito de substituição da prova de conclusão do Ensino Médio, necessitam da **Declaração de Equivalência de Curso, por decisão da SEE – Secretaria Estadual de Educação, de acordo com parecer CEE nº 501/96, emitida em data anterior à matrícula.**

## **10 DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

**10.1** O **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** da UNIVALE utilizará, subsidiariamente, se solicitado pelo candidato por meio do Requerimento de Inscrição, a pontuação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, organizado pelo INEP/MEC, nos anos de 2014, 2015, 2016 ou 2017 desde que não tenha obtido nota zero no conjunto das provas objetivas e/ou na prova de redação do referido exame.

**10.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato, a informação correta do seu número de inscrição no ENEM.

**10.2.1** Fica a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese do fornecimento de número incorreto pelo candidato, por ocasião de sua inscrição neste certame.

**10.2.2** Fica a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese de ocorrer problema no sistema eletrônico utilizado pelo INEP/MEC para acesso ao resultado do ENEM.

**10.3** Para o **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** da UNIVALE, não é obrigatória a participação do candidato no ENEM.

**10.4** O candidato que optar pela utilização de sua nota no ENEM, poderá participar ou não das provas deste certame. Optando por participar deste certame, o resultado final, será a maior das duas notas, ou seja, a obtida com o

aproveitamento integral do ENEM ou a obtida na prova do **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** da UNIVALE.

**10.5** Optando por não fazer a prova do **Processo Seletivo Complementar 1º Semestre 2019** da UNIVALE, prevalecerá unicamente o resultado obtido nas provas do ENEM.

## **11 DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE**

**11.1** O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso e do preenchimento do questionário do estudante disponibilizado pelo INEP.

**11.2** Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o ENADE e/ou com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

## **12 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

O candidato aprovado que desejar aproveitamento de disciplinas já cursadas em nível superior na modalidade presencial, deverá apresentar no ato da matrícula cópia autenticada do Histórico Escolar e do Plano de Curso, acompanhados de requerimento para julgamento posterior.

## **13 DO INÍCIO DAS AULAS**

**13.1** O início das aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019 está previsto para o dia **4 de fevereiro de 2019**.

**13.2** À UNIVALE é reservado o direito de alterar a data de início das aulas. Nova data será publicada através de Portaria no seu site ([www.univale.br](http://www.univale.br)).

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A inscrição do candidato no **Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.**

**14.2** Incorporar-se-ão a este Edital, **para todos os efeitos**, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

**14.3** Será admitido recurso contra formulação de questões das provas deste Processo Seletivo, o qual deverá ser protocolizado pelo candidato interessado junto ao Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro – Governador Valadares/MG, no dia subsequente a realização da prova, no horário das 08 às 10 horas e das 14h às 16horas.

**14.4 Não caberá recurso administrativo de qualquer natureza quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.**

**14.5 A UNIVALE reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso/turno, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso/turno.**

**14.5.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 14.5, o candidato já matriculado poderá optar, por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor da semestralidade do novo curso escolhido; ou obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 15 (quinze) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.**

**14.6 Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.**

**14.7 A UNIVALE se reserva no direito de:**

**a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos e turnos na modalidade presencial, assim como, os encontros previstos nos cursos na modalidade de educação a distância, podendo, observada a capacidade e condições do ambiente acadêmico, serem ministradas aulas de uma mesma disciplina com junção de turmas, inclusive entre cursos diferentes, desde que haja equivalência de ementa, sem implicar em alteração no preço da correspondente semestralidade do curso de vínculo do aluno.**

**b) Transferir os cursos de um turno, prédio e/ou campus para outro, quando necessário ou conveniente.**

**14.8 Os cursos de modalidade presencial, em oferta no presente Edital, funcionarão na cidade de Governador Valadares/MG, nos Campi Armando Vieira e/ou Antônio Rodrigues Coelho, a critério da UNIVALE.**

**14.9 Os encontros presenciais dos cursos na modalidade de educação a distância ocorrerão em Governador Valadares, no Campus Antônio Rodrigues Coelho ou em outro local, a critério da UNIVALE.**

**14.10 As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares dos cursos na modalidade presencial acontecem de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico de cada curso.**

**14.10.1 As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares dos cursos na modalidade de educação a distância, podem acontecer de segunda-feira a sábado, em horários/turnos distintos dos horários definidos para os encontros presenciais, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico de cada curso.**

**14.11** A UNIVALE adota o regime seriado semestral, pelo qual **o estudante deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico**, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição.

**14.12** A UNIVALE ministra educação regular, em igualdade de condições para todos os alunos, estando ciente o candidato de que será inserido na classe regular e comum do curso de sua opção, e que nos cursos ministrados a distância, é de exclusiva responsabilidade do candidato possuir todos os equipamentos necessários para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**14.12.1** Nos cursos na modalidade presencial, assim como, nas atividades dos encontros previsto na modalidade de educação a distância, o atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

**14.12.2** Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) a limitação no desempenho de atividades;
- b) as restrições de participação;
- c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; e
- d) os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

**14.12.3** O atendimento a necessidades especiais **individuais**, nas atividades dos cursos na modalidade presencial e nas atividades dos encontros previstos para os cursos na modalidade de educação a distância, **será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.**

**14.13** Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIVALE que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

**14.14** Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, ao Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) 35020-220 – Governador Valadares/MG ou pelo e-mail: vestibular@univale.br.

**14.15 O número de vagas constante do item 2 deste Edital poderá ser ampliado em razão das prerrogativas da autonomia universitária, observando o disposto na legislação aplicável.**

**14.16 A OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO FIES – FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E DA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, SOMENTE OCORRERÁ EM CONFORMIDADE COM AS VAGAS DISPONIBILIZADAS, SE HOVER, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS EXPEDIDAS PELO MEC/FNDE.**

**14.17 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.**

Governador Valadares, 29 de novembro de 2018.

**\*Profª Lissandra Lopes Coelho Rocha**  
**Reitora**

\*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.